

Prefeitura Municipal de Guaçuí

Estado do Espírito Santo

LEI Nº 4.598/2025

"Altera a Lei Municipal 4.320/2020 – Fixa em parcela única, o subsídio mensal dosVereadores, para o mandato de 2021 a 2024".

O Prefeito Municipal de Guaçuí em Exercício – ES, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e ele SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1º. Revoga o § 2º e seus incisos do Artigo 5º da Lei Municipal nº 4.320/2020, que assegura reajuste anual dos subsídios dos Vereadores no mesmo índice e no mesmo percentual da revisão geral anual concedida a todos os servidores públicos municipais, conforme previsto no art. 37, X, da Constituição Federal.

Art.2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Guaçuí - ES, 24 de outubro de 2025.

PAULO CESAR ANTUNES FILHO Prefeito Municipal em Exercício

DHENIS MONTEIRO DA SILVA Progurador Geral do Município